Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 193/2019-PROGRAD/UFMS

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a **Professor Substituto**, para o 2º semestre letivo do ano de 2019, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
Faalc	Linguística, Letras e Artes/Letras	1	20	Doutor
	Ciências Sociais Aplicadas/Comunicação (Audiovisual)	1	40	Doutor
	Português/Espanhol/Língua Espanhola	1	20	Mestre
Faeng	Engenharia I/Engenharia Civil	1	40	Mestre
Famed	Saúde da Família e da Comunidade	1	20	Doutor
	Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica	1	20	Doutor
Faodo	Odontologia/Clínica Odontológica	1	20	Mestre
Inbio	Biologia/Educação em Ciências Biológicas	1	20	Doutor
Inma	Matemática	1	20	Doutor
CORUMBÁ/MS				
CPAN	Língua Portuguesa/Linguística	1	20	Doutor
COXIM/MS				
CPCX	Linguística, Letras e Artes/Letras	1	20	Mestre
TRÊS LAGOAS				
CPTL	Administração/Administração Geral	1	20	Doutor
	Medicina/Pediatria	1	20	Doutor
Total de vagas		13		

LEGENDA:

Faalc – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7141, 7575;

Faeng – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7490, 7812, 7453;

Famed – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418, 7355;

Faodo - Faculdade de Odontologia - telefone: (67) 3345-7940, 7830

Inbio – Instituto de Biociências – telefone: (67) 3345-7302, 7337;

Inma – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7714, 7510, 7511;

CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6840, 6842;

CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2210, 2201, 2218;

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

3.1 Cada Unidade da Administração Setorial que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Instrução de Serviço do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo da UFMS.

3.2 Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

3.3 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2019
Nº 7093
Pg. 283

da Comissão Especial.

3.4 Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) pela respectiva Direção da Unidade da Administração Setorial, por meio do SEI, conforme prazo estabelecido no **cronograma anexo**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial, **seguindo o cronograma anexo a este edital.**

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

4.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido do edital da comissão.

4.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.2, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

4.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

4.6 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

4.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.9. **Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).**

5. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

5.1. Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2019
Nº 7093
Pg. 284

Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

a) Prova Escrita objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;

b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e

c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

7.2 A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

7.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

7.4 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Documentos necessários para a contratação:

1.Requerimento de inscrição do candidato classificado;

2.Declaração de ausência de impedimentos/declaração de acumulação de cargos e/ou empregos (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento/contratacao-temporaria-professor-substituto/)

3.Atestado Médico Ocupacional;

4.Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

6.Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

7.Carteira de Trabalho: incluir cópias das páginas que contenham a Identificação, Qualificação Civil e o registro do primeiro Contrato de Trabalho;

8.Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;

9.PIS/PASEP;

10.Título Eleitoral (para brasileiros);

11.Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (http://www.tse.jus.br) (para brasileiros);

12.Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);

13.Comprovante de conta salário;

14.Diploma de Graduação;

15.Diploma de Pós-Graduação (quando houver);

16.Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento/contratacao-temporaria-professor-substituto/);

17.Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento/contratacao-temporaria-professor-substituto/);

18.Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2019
Nº 7093
Pg. 285

19.Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

8.2 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **14/12/2019**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga;

8.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital;

8.4 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de **cinco dias úteis** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Prograd, conforme o cronograma anexo a este edital.

8.5 Caso o candidato não entregue os documentos do item 8.1 no prazo previsto no item 8.4, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

8.6 Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, contendo toda a documentação exigida no item 8.1, bem como a documentação de responsabilidade a Unidade, será encaminhado, no prazo estipulado no cronograma anexo, via SEI, à Diga/CAA/Prograd para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à CAP/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Para **contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) **o Diploma, para o caso de Doutor, Mestre e Graduado, ou**;

b) **o Certificado, para o caso de Especialista.**

9.1.1. Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

9.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

9.3 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, em até **cinco dias úteis após a publicação**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Ofício Interno, de acordo com modelo que será encaminhado pela Diga/CAA/Prograd, para agilização do processo de contratação.

9.4 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma anexo.

9.5 O **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

9.7 No anexo único deste Edital, consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.

9.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Prograd.

Campo Grande, 30 de julho de 2019.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO

Edital Prograd nº 193, de 30 de julho de 2019.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/07/2019
Nº 7093
Pg. 286

Previsão de Cronograma para o Segundo Edital de Contração de Professor Substituto - 2019/2	
Data prevista	**Atividade**
31/07/2019	Publicação do Edital em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS
02/08/2019	Publicação da Instrução de Serviço da UAS constituindo a Comissão Especial de Seleção de Substituto
06/08/2019	Publicação do Edital da Comissão Especial de Seleção de Substituto
14 a 16/08/2019	Período para o recebimento das inscrições por parte da comissão especial
16/08/2019	Data limite para divulgação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas
19 e 20/08/2019	Período para recursos das inscrições
21/08/2019	Resposta ao recurso das inscrições
22 e 23/08/2019	Período para realização das provas e divulgação do resultado das provas
26 e 27/08/2019	Período para recurso do resultado das provas
29/08/2019	Resposta ao recurso das provas
30/08/2019	Divulgação do Resultado Final após recursos e prazo limite para envio do edital final pelas Unidades para a Diga/CAA/Prograd
02/09/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS pela Prograd
02 a 09/09/2019	Entrega da documentação necessária à contratação e montagem dos processos de contratação
09/09/2019	Data limite para envio dos processos pelas Unidades à Diga/CAA/Prograd

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389666** e o código CRC **109584AD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/07/2019
Nº 7093
Pg. 187